
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 224/2015 de 6 de Março de 2015

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 171.212,00€ (cento e setenta e um mil e duzentos e doze euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, correspondente ao mês de fevereiro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

		Euros
028 –	ES das Laranjeiras	14.393,00
039 –	EBS da Povoação	42.482,00
049 –	EBI da Maia	39.371,00
053 –	EBI de Ginetes	34.840,00
057 –	ES da Lagoa	16.621,00
058 –	EBI de Água de Pau	8.340,00
059 –	EBI de Ponta Garça	15.165,00
Total		171.212,00

03 de março de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.